

Diretrizes Alienação Parental: Os impactos no desenvolvimento emocional e social da criança e do adolescente e a importância jurídica do ambiente familiar saudável.

Adryelli Cristiane V. Silva, Bruna Moraes de Oliveira, Carlos Eduardo N.R de matos, Emilly Silva do Nascimento, Fernanda Fernandes Estrela, Isadora Luiza V. Lepre, Jéssica Sfredo, Leandra D. Martins Dutra, Maria Eduarda M. Dos Santos, Thiago Araujo Correa.¹
Dra. Polliana Mesquita de Moraes²

Resumo: Este projeto tem como objeto de estudo a Alienação Parental no contexto do direito de família, abordando seus impactos nas relações familiares e no desenvolvimento psicológico de crianças e adolescentes. Iremos analisar os efeitos da alienação parental na sociedade e promover a conscientização sobre o tema, especialmente entre crianças e adolescentes em idade escolar. A metodologia adotada será de natureza qualitativa, com base em pesquisa bibliográfica em doutrinas, legislações, como a Lei nº 12.318/2010, e artigos científicos relacionados ao tema. Assim, o presente projeto de extensão tem como finalidade promover a discussão e a conscientização acerca da alienação parental, abordando seus aspectos jurídicos, sociais e psicológicos, bem como divulgar informações sobre os direitos das crianças e adolescentes e os instrumentos legais disponíveis para a proteção da convivência familiar. Busca-se, contribuir para a formação cidadã da comunidade e para a construção de relações familiares pautadas no respeito, na responsabilidade e no melhor interesse da criança e do adolescente.

Palavras-chave: Alienação parental, Direito de família, Convivência familiar, Criança e adolescente; Conscientização social.

¹ Acadêmicos dos semestres 1º, 2º, 3º, 6º, 7º do curso de direito da faculdade unifama de Nova Mutum-MT.

² Coordenadora do curso de direito e professora orientadora da disciplina de projeto de extensão integrado.

Abstract: This project focuses on the study of parental alienation within the context of family law, addressing its impact on family relationships and the psychological development of children and adolescents. We will analyze the effects of parental alienation on society and raise awareness about the issue, particularly among school-aged children and adolescents. The methodology adopted is qualitative, based on a literature review of legal doctrine, legislation—such as Law No. 12.318/2010—and relevant scientific articles. Thus, this outreach project aims to foster discussion and raise awareness regarding parental alienation by addressing its legal, social, and psychological aspects, as well as disseminating information on the rights of children and adolescents and the legal mechanisms available to protect family interaction. The project seeks to contribute to civic engagement within the community and to the development of family relationships grounded in respect, responsibility, and the best interests of the child and adolescent.

Keywords: Parental alienation; Family law; Family interaction; Children and adolescents; Social awareness.

1. INTRODUÇÃO

A família constitui uma das instituições sociais mais importantes para o desenvolvimento do indivíduo, sendo reconhecida pela Constituição Federal de 1988 como a base da sociedade, merecendo especial proteção do Estado. Nesse sentido, o artigo 226 da Constituição Federal estabelece que “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, evidenciando a importância da preservação das relações familiares e do fortalecimento dos vínculos afetivos entre seus membros. Dentro dessa estrutura, as crianças e adolescentes devem receber proteção integral, garantindo-lhes condições adequadas para seu desenvolvimento físico, emocional e psicológico. Nesse contexto, a Constituição Federal também determina, em seu artigo 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, entre outros direitos fundamentais.

Dessa forma, a convivência familiar equilibrada é considerada um elemento essencial para o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente, sendo indispensável a manutenção de vínculos afetivos com ambos os genitores, sempre que possível. Contudo, diante do aumento dos conflitos familiares decorrentes de separações, divórcios e disputas judiciais

envolvendo guarda e convivência familiar, observa-se o surgimento de comportamentos que podem prejudicar a relação entre pais e filhos. Entre esses comportamentos destaca-se a alienação parental, fenômeno que ocorre quando um dos genitores ou responsáveis interfere na formação psicológica da criança ou do adolescente com o objetivo de afastá-lo do outro genitor, causando prejuízos à manutenção do vínculo afetivo.

No ordenamento jurídico brasileiro, a alienação parental é regulamentada pela Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, que define e estabelece mecanismos para identificar e combater esse tipo de prática. De acordo com o artigo 2º da referida lei, considera-se ato de alienação parental: “A interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este”.

A prática da alienação parental pode ocorrer por meio de diferentes atitudes, tais como a realização de campanhas de desqualificação da conduta do outro genitor, a dificuldade ou impedimento do contato entre a criança e o genitor alienado, a omissão de informações relevantes sobre a vida do filho, bem como a criação de falsas memórias ou acusações com o objetivo de prejudicar o relacionamento familiar. Essas condutas podem gerar graves consequências emocionais e psicológicas para a criança ou adolescente, afetando sua autoestima, sua capacidade de desenvolver relações saudáveis e seu equilíbrio emocional.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de ampliar o debate e a conscientização social acerca da alienação parental, seus impactos e as formas de prevenção. Muitas vezes, os envolvidos em conflitos familiares desconhecem as consequências jurídicas e psicológicas desse comportamento, o que contribui para a perpetuação de práticas prejudiciais ao desenvolvimento das crianças e adolescentes. Nesse contexto, os projetos de extensão universitária desempenham papel fundamental na aproximação entre o conhecimento acadêmico e a sociedade. Por meio dessas iniciativas, torna-se possível promover ações educativas, palestras, orientações jurídicas e atividades de conscientização voltadas à comunidade, contribuindo para a prevenção da alienação parental e para a promoção de relações familiares mais saudáveis e equilibradas.

2. Do Conceito de Alienação Parental

A alienação parental consiste em uma forma de interferência psicológica na formação da criança ou do adolescente, sendo geralmente praticada por um dos genitores, avós ou

qualquer pessoa que detenha sua guarda, autoridade ou vigilância. Trata-se de um fenômeno que vai além de um simples conflito familiar, pois envolve manipulação emocional e impactos diretos no desenvolvimento da personalidade da criança. Essa interferência ocorre, na maioria das vezes, de maneira progressiva, por meio de atitudes aparentemente pequenas, mas que, ao longo do tempo, geram consequências significativas. Comentários negativos, críticas constantes ou até mesmo a omissão de informações sobre o outro genitor são exemplos de comportamentos que contribuem para o afastamento afetivo.

Um aspecto importante a ser observado é que a criança não possui maturidade emocional suficiente para compreender a complexidade dos conflitos entre os pais. Por isso, ela acaba absorvendo as informações que recebe como verdade absoluta, sem questionamentos. Isso torna a alienação parental ainda mais grave, pois a criança passa a construir sua percepção da realidade com base em influências externas. Além disso, a alienação parental pode ocorrer de forma consciente ou inconsciente. Em alguns casos, o genitor alienador tem a intenção clara de prejudicar o outro; em outros, age movido por sentimentos como mágoa, ciúmes ou ressentimento, sem perceber o dano causado ao filho. Esse fenômeno está frequentemente ligado a separações conjugais litigiosas, na qual o término da relação não ocorre de forma amigável.

Nessas situações, o filho acaba sendo inserido no conflito, tornando-o, muitas vezes, um instrumento de vingança ou disputa emocional entre os pais. É importante destacar que a alienação parental não se resume apenas a atitudes explícitas. Muitas vezes, ela se manifesta de forma sutil, como na indução de medo, na criação de dúvidas ou na construção de uma imagem negativa do outro genitor. Essa sutileza dificulta sua identificação, tanto por terceiros quanto pelo próprio sistema judicial.

No Brasil, o reconhecimento jurídico da alienação parental ocorreu com a promulgação da Lei nº 12.318 de 2010. Essa legislação foi criada justamente para dar visibilidade ao problema e estabelecer mecanismos para sua prevenção e combate. De acordo com a referida lei, a alienação parental é caracterizada por qualquer interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida por um dos genitores ou responsáveis, com o objetivo de prejudicar o vínculo com o outro. Essa definição amplia o entendimento do fenômeno e reforça sua gravidade.

A doutrina também contribui significativamente para a compreensão do tema. Maria Berenice Dias afirma que a alienação parental se configura como uma verdadeira campanha de

desqualificação, na qual o genitor alienado é constantemente apresentado de forma negativa à criança. Nesse contexto, a criança passa a reproduzir discursos que não são originalmente seus, o que demonstra o nível de influência exercido. Muitas vezes, ela sequer compreende o motivo de seus sentimentos de rejeição, acreditando que são naturais. Outro ponto relevante é que a alienação parental viola direitos fundamentais da criança, especialmente o direito à convivência familiar saudável. Esse direito é essencial para o desenvolvimento emocional e social, sendo protegido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, a convivência com ambos os pais permite à criança desenvolver sua identidade de forma equilibrada. Quando esse vínculo é rompido de forma artificial, há prejuízos diretos na construção de sua personalidade.

É fundamental que o conceito de alienação parental seja amplamente discutido e compreendido, tanto no meio jurídico quanto na sociedade. Somente assim será possível identificar suas manifestações e adotar medidas eficazes para sua prevenção. Por fim, compreender a alienação parental não significa apenas conhecer sua definição legal, mas também entender suas causas, formas de manifestação e impactos. Trata-se de um tema que exige sensibilidade, responsabilidade e atenção constante, especialmente por envolver o bem-estar de crianças e adolescentes.

2.1 Alienação Parental no Ordenamento Jurídico Brasileiro

A proteção à criança e ao adolescente no ordenamento jurídico brasileiro é considerada prioridade absoluta, conforme previsto na Constituição Federal. Esse princípio orienta toda a atuação do Estado, da família e da sociedade, garantindo que os direitos dos menores sejam preservados acima de qualquer outro interesse. Dentro desse contexto, a alienação parental passou a ser tratada com maior atenção a partir da promulgação da Lei nº 12.318 de 2010. Essa legislação representou um avanço significativo, pois trouxe uma definição clara do fenômeno e estabeleceu mecanismos específicos para sua identificação e combate. Antes da existência dessa lei, muitos casos de alienação parental eram tratados de forma genérica, sem o devido reconhecimento da gravidade da situação. Isso dificultava a atuação do Poder Judiciário e, consequentemente, a proteção efetiva da criança.

A Lei nº 12.318/2010 define a alienação parental como qualquer interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida por um dos genitores, avós ou responsáveis, com o objetivo de prejudicar o vínculo com o outro genitor. Além de conceituar, a lei também apresenta exemplos práticos de condutas que caracterizam alienação parental.

Entre elas, estão dificultar o contato da criança com o outro genitor, impedir visitas, omitir informações relevantes e realizar campanhas de desqualificação. Essas condutas são extremamente prejudiciais, pois interferem diretamente na formação emocional da criança. Ao ser privada do convívio com um dos pais, ela perde a oportunidade de desenvolver vínculos afetivos essenciais para sua formação.

Outro ponto importante da legislação é a previsão de medidas que podem ser adotadas pelo juiz ao identificar a prática da alienação parental. Essas medidas variam de acordo com a gravidade do caso. Entre as principais medidas estão a advertência ao genitor alienador, a ampliação do regime de convivência familiar, a determinação de acompanhamento psicológico e, em casos mais graves, a alteração da guarda da criança. Essas medidas não possuem caráter punitivo, mas sim protetivo. O objetivo principal é garantir o bem-estar da criança e restabelecer o equilíbrio das relações familiares. Além da Lei de Alienação Parental, o Estatuto da Criança e do Adolescente também desempenha papel fundamental na proteção contra essa prática. O ECA estabelece o princípio da proteção integral, reconhecendo a criança como sujeito de direitos. O ECA também garante o direito à convivência familiar e comunitária, reforçando a importância da presença de ambos os pais na vida da criança, sempre que possível.

Nesse sentido, a alienação parental pode ser compreendida como uma forma de violência psicológica, uma vez que compromete o desenvolvimento emocional e interfere na construção da identidade da criança. O Poder Judiciário, por sua vez, possui papel essencial na análise desses casos. O juiz deve avaliar cada situação de forma individualizada, levando em consideração o melhor interesse da criança. Para isso, é comum a atuação de equipes multidisciplinares, formadas por psicólogos e assistentes sociais, que auxiliam na identificação da alienação parental. Outro aspecto relevante é que a atuação judicial busca não apenas resolver o conflito, mas também prevenir novos episódios de alienação parental. Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro demonstra preocupação em proteger a criança não apenas de danos físicos, mas também emocionais, reconhecendo a gravidade da alienação parental.

2.2 Consequências da Alienação Parental para Crianças e Adolescentes

A alienação parental pode gerar consequências profundas e duradouras na vida da criança ou do adolescente, afetando diretamente seu desenvolvimento psicológico, emocional e social. Um dos primeiros impactos observados é o surgimento de sentimentos negativos, como tristeza, ansiedade, insegurança e medo. A criança passa a viver em um ambiente de conflito, o que compromete seu equilíbrio emocional. Além disso, é comum o desenvolvimento de baixa

autoestima. Ao ser influenciada a rejeitar um dos pais, a criança pode sentir culpa, sem compreender exatamente o motivo desse sentimento. Segundo Richard Gardner, a alienação parental pode evoluir para um estágio mais grave, conhecido como síndrome da alienação parental.

Nesse caso, a rejeição ao genitor alienado se torna intensa e, muitas vezes, irracional. Essa rejeição pode ocorrer mesmo na ausência de motivos concretos, o que demonstra o nível de influência exercido sobre a criança. Outro ponto importante é que a alienação parental pode gerar conflitos internos significativos. A criança, ao mesmo tempo em que ama ambos os pais, é levada a rejeitar um deles, o que gera sofrimento emocional. Esses conflitos podem se manifestar por meio de mudanças de comportamento, como isolamento social, agressividade ou dificuldades de concentração. No ambiente escolar, a criança pode apresentar queda no rendimento, dificuldade de aprendizado e problemas de convivência com colegas e professores.

A alienação parental também interfere na capacidade de estabelecer relações de confiança, isso pode impactar amizades e, futuramente, relacionamentos amorosos e a construção da identidade. Como a criança possui características de ambos os pais, ao rejeitar um deles, pode acabar rejeitando partes de si mesma. Na vida adulta, esses efeitos podem se intensificar, resultando em dificuldades emocionais, insegurança e medo de abandono. Há casos em que a relação com o genitor alienado não é restabelecida, gerando consequências permanentes. Fica evidente que a alienação parental não é um problema momentâneo, mas sim uma situação que pode afetar toda a trajetória de vida da criança. Por esse motivo, é fundamental que seja identificada o mais cedo possível, permitindo a adoção de medidas adequadas.

A intervenção precoce pode reduzir significativamente os danos causados e aumentar as chances de reconstrução do vínculo familiar. Portanto, compreender as consequências da alienação parental é essencial para reforçar a importância de sua prevenção e combate.

2.3 A importância da conscientização social sobre a alienação parental

A alienação parental é um fenômeno que muitas vezes ocorre de forma silenciosa, o que dificulta sua identificação tanto pela família quanto pela sociedade. Por esse motivo, a conscientização social se torna uma ferramenta fundamental na prevenção dessa prática. Informar a população é o primeiro passo para evitar que comportamentos prejudiciais sejam reproduzidos. Muitas pessoas ainda desconhecem o que é alienação parental, o que contribui para sua ocorrência. Em alguns casos, atitudes alienadoras são vistas como normais dentro de conflitos familiares.

Nesse contexto, a educação desempenha papel essencial. Levar conhecimento à população permite que as pessoas compreendam os impactos dessa prática e passem a agir de forma mais consciente. Os projetos de extensão universitária possuem grande relevância nesse processo. Eles aproximam o conhecimento acadêmico da comunidade, tornando-o acessível. Por meio dessas ações, é possível promover palestras, campanhas informativas e atividades educativas que contribuem para a disseminação do tema. Ações educativas que estimulam o diálogo e a reflexão sobre as relações familiares, contribuindo para a construção de ambientes mais saudáveis, pois, a conscientização permite a identificação precoce de casos de alienação parental, facilitando a busca por ajuda. Profissionais da educação, como professores, podem desempenhar papel importante nesse processo, ao perceber mudanças de comportamento nas crianças.

A informação também incentiva a resolução pacífica de conflitos, evitando que a criança seja envolvida em disputas entre os pais. Dessa forma, a conscientização não apenas previne a alienação parental, mas também promove o respeito aos direitos da criança. Além disso, contribui para a construção de uma sociedade mais empática e responsável. Investir em informação é investir no futuro das crianças e adolescentes, garantindo seu desenvolvimento saudável. Portanto, a conscientização social deve ser vista como uma estratégia essencial no enfrentamento da alienação parental.

2.4 Medidas de prevenção e intervenção na alienação parental

Diante da gravidade da alienação parental e de seus impactos no desenvolvimento de crianças e adolescentes, torna-se essencial a adoção de medidas eficazes de prevenção e intervenção. Essas medidas devem envolver não apenas o Poder Judiciário, mas também a atuação conjunta da família, da escola e da sociedade. A prevenção é sempre o melhor caminho, especialmente em situações de separação conjugal. É fundamental que os genitores compreendam que, apesar do término da relação afetiva, o vínculo parental permanece. Dessa forma, o respeito mútuo e a preservação da imagem do outro genitor são atitudes indispensáveis para garantir o bem-estar da criança.

No âmbito judicial, a atuação deve ser rápida e eficiente. A demora na identificação da alienação parental pode agravar ainda mais a situação, dificultando a reconstrução dos vínculos afetivos. Por isso, é essencial que o juiz adote medidas imediatas ao perceber indícios da prática. Outra estratégia importante é a atuação de equipes multidisciplinares. Psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais contribuem para uma análise mais completa do caso, permitindo

decisões mais adequadas e eficazes. A escola também possui papel fundamental na prevenção. Professores e orientadores educacionais, ao manterem contato direto com a criança, podem identificar mudanças de comportamento e sinais de sofrimento emocional. Dessa forma, podem comunicar aos responsáveis ou órgãos competentes, contribuindo para a intervenção precoce. Além disso, políticas públicas voltadas à proteção da infância são indispensáveis. Campanhas de conscientização, programas de apoio familiar e ações educativas fortalecem o combate à alienação parental. Portanto, a prevenção e a intervenção na alienação parental exigem um esforço conjunto. Somente por meio da atuação integrada será possível proteger a criança e garantir seu desenvolvimento saudável.

Diante de todo o exposto, é possível compreender que a alienação parental se configura como um fenômeno complexo, que vai além de conflitos familiares comuns, afetando diretamente o desenvolvimento psicológico e emocional de crianças e adolescentes.

Ao longo deste trabalho, foi possível analisar o conceito de alienação parental, sua previsão no ordenamento jurídico brasileiro, bem como suas principais consequências. Observa-se que, apesar dos avanços legislativos, especialmente com a Lei nº 12.318/2010, ainda existem desafios significativos na identificação e no enfrentamento dessa prática. A alienação parental não deve ser vista apenas como um problema jurídico, mas também como uma questão social e psicológica, que exige atenção e sensibilidade. Seus efeitos podem ser duradouros, impactando não apenas a infância, mas também a vida adulta dos indivíduos.

Nesse sentido, destaca-se a importância da atuação do Poder Judiciário, aliado a profissionais especializados, na busca por soluções que priorizem o melhor interesse da criança. A aplicação de medidas adequadas pode contribuir para a redução dos danos e, em alguns casos, para a reconstrução dos vínculos afetivos. Além disso, a conscientização social se mostra essencial no combate à alienação parental. Informar a população sobre o tema é um passo importante para prevenir sua ocorrência e promover relações familiares mais saudáveis.

Por fim, conclui-se que a proteção da criança deve ser sempre prioridade absoluta. Garantir o direito à convivência familiar equilibrada é fundamental para o desenvolvimento pleno e digno, sendo responsabilidade de toda a sociedade zelar por esse direito.

2.5 O papel da escola e da sociedade na identificação da alienação parental

A alienação parental, por muitas vezes, não ocorre de forma explícita, o que dificulta sua identificação no ambiente familiar. Nesse sentido, a escola e a sociedade desempenham um papel fundamental na percepção de sinais que possam indicar a ocorrência desse fenômeno. A

escola, por ser um ambiente de convivência diária, permite que professores e demais profissionais acompanhem o comportamento da criança de maneira contínua. Mudanças repentinas, como isolamento, agressividade, queda no rendimento escolar ou dificuldade de interação social, podem ser indícios de que algo não está bem no ambiente familiar. Esses comportamentos, muitas vezes, são reflexos de influências externas e devem ser observados com atenção pelos profissionais da educação.

Dessa forma, é essencial que a escola esteja preparada para lidar com essas situações. A capacitação de professores e orientadores educacionais é uma medida importante, pois permite a identificação precoce de possíveis casos de alienação parental. Outro ponto relevante é a necessidade de diálogo entre escola e família. Ao perceber alterações no comportamento da criança, a instituição pode buscar contato com os responsáveis, a fim de compreender melhor a situação e, se necessário, orientar a busca por apoio especializado. A sociedade, de modo geral, também possui responsabilidade na prevenção e combate à alienação parental. A disseminação de informações sobre o tema contribui para que mais pessoas reconheçam comportamentos prejudiciais e evitem sua reprodução.

Nesse contexto, campanhas educativas, projetos sociais e ações comunitárias são estratégias eficazes para promover a conscientização. Quanto mais o tema for discutido, maiores serão as chances de identificação e intervenção. Além disso, profissionais de diferentes áreas, como psicólogos, assistentes sociais e conselheiros tutelares, desempenham papel importante na proteção da criança. A atuação conjunta desses profissionais fortalece a rede de apoio e aumenta a eficácia das intervenções. Outro aspecto importante é que a identificação precoce da alienação parental pode evitar consequências mais graves. Quanto mais cedo o problema for reconhecido, maiores são as chances de minimizar os danos e restabelecer os vínculos familiares. Portanto, tanto a escola quanto a sociedade exercem funções essenciais no enfrentamento da alienação parental, contribuindo para a proteção dos direitos da criança e para a construção de relações familiares mais saudáveis.

2.6 Desafios na comprovação da alienação parental no contexto jurídico

Apesar do reconhecimento da alienação parental no ordenamento jurídico brasileiro, sua comprovação ainda representa um grande desafio no âmbito judicial. Isso ocorre, principalmente, devido à natureza subjetiva do fenômeno, que envolve aspectos emocionais, comportamentais e psicológicos. Diferentemente de outras situações jurídicas, a alienação parental nem sempre deixa provas materiais evidentes. Muitas vezes, suas manifestações

ocorrem de forma sutil, por meio de discursos, comportamentos e influências que são difíceis de serem documentados. Essa característica torna o processo de identificação mais complexo. Por meio de estudos psicossociais, é possível compreender melhor a dinâmica familiar e os fatores que influenciam a criança. Entretanto, mesmo com o auxílio desses profissionais, nem sempre é simples diferenciar situações de alienação parental de casos em que há, de fato, motivos legítimos para o afastamento de um dos genitores.

Existem situações em que a rejeição da criança pode estar relacionada a experiências negativas reais, como negligência ou abuso. Dessa forma, o juiz deve agir com cautela, analisando cada caso de forma individualizada. O princípio do melhor interesse da criança deve sempre prevalecer, evitando decisões precipitadas que possam causar ainda mais prejuízos. Outro desafio relevante é o tempo do processo judicial. A morosidade pode agravar os efeitos da alienação parental, uma vez que a criança permanece exposta à influência por um período prolongado. Quanto mais tempo passa, mais difícil se torna a reconstrução do vínculo com o genitor alienado. Além disso, a falta de preparo de alguns profissionais para lidar com o tema também pode comprometer a efetividade das decisões. A alienação parental exige conhecimento específico e sensibilidade, o que reforça a necessidade de capacitação contínua.

Outro ponto importante é a resistência, em alguns casos, do próprio genitor alienador em reconhecer a prática. Muitas vezes, ele não admite o comportamento ou acredita estar agindo em benefício da criança, o que dificulta a resolução do conflito. Diante disso, torna-se evidente que a comprovação da alienação parental exige uma análise cuidadosa, técnica e multidisciplinar. Não se trata de um processo simples, mas sim de uma investigação que demanda tempo, preparo e responsabilidade. Portanto, embora existam instrumentos legais para o enfrentamento da alienação parental, ainda há desafios significativos na sua aplicação prática, o que reforça a importância de aprimorar mecanismos de identificação e atuação no sistema de justiça.

A obrigação alimentar prevista no ordenamento jurídico brasileiro apresenta diferentes modalidades, adequadas às necessidades específicas de cada situação familiar. O Código Civil, em seus artigos, estabelece que os alimentos podem ser devidos entre parentes, cônjuges e companheiros, desde que estejam presentes os requisitos da necessidade de quem solicita e da possibilidade de quem presta o auxílio.

Nesse contexto, a doutrina e a jurisprudência reconhecem diferentes espécies de alimentos, dentre elas os alimentos naturais, destinados à garantia da subsistência básica, os alimentos civis ou cômmodos, que buscam manter o padrão de vida compatível com a condição

social do alimentando, os alimentos provisórios e provisionais, fixados durante o trâmite processual, e os alimentos gravídicos, assegurados à gestante para custear despesas decorrentes da gravidez. Além disso, a obrigação alimentar pode beneficiar filhos menores, filhos maiores que comprovem necessidade, ex-cônjuges, companheiros e outros parentes, observadas as disposições legais aplicáveis.

A compreensão dessas modalidades é fundamental para o correto exercício dos direitos alimentares, permitindo que os indivíduos conheçam as formas de proteção oferecidas pela legislação e possam buscar a efetivação de seus direitos perante o Poder Judiciário quando necessário.

3 METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida por meio do método bibliográfico e documental, com análise da Constituição Federal de 1988, do Código Civil de 2002, da Lei nº 12.318/2010 e de doutrinas especializadas em Direito de Família e da Criança e do Adolescente. Foram utilizados livros, artigos científicos e legislações pertinentes ao tema, buscando compreender os fundamentos jurídicos da pensão alimentícia e sua aplicação prática.

A pesquisa possui natureza qualitativa e caráter descritivo, tendo como objetivo analisar a importância da disseminação do conhecimento jurídico acerca da alienação parental como instrumento de promoção da cidadania e ampliação do acesso à justiça.

Após pesquisa realizada, os acadêmicos realizam uma panfletagem no estacionamento do supermercado Delmoro, onde os alunos entregaram um panfletto com informações sobre a alienação parental, abordado de forma simples para que todos pudessem ter o entendimento necessário..

Durante a panfletagem, várias dúvidas surgiram, e foram retiradas, sendo possível assim levar um pouco de conhecimento sobre os direitos das crianças e adolescentes que sofrem com a alienação parental.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A alienação parental é um fenômeno complexo e prejudicial, capaz de causar sérios impactos no desenvolvimento emocional, psicológico e social de crianças e adolescentes. Verificou-se que as práticas de alienação podem comprometer os vínculos afetivos familiares, gerando sentimentos de rejeição, insegurança, ansiedade e sofrimento emocional que podem se estender até a vida adulta. Constatou-se ainda que, para o enfrentamento desse problema, é fundamental a atuação conjunta da família, do Poder Judiciário e de profissionais especializados, como psicólogos e assistentes sociais. O acompanhamento adequado e a identificação precoce dos sinais de alienação parental são medidas essenciais para minimizar os danos causados às crianças e garantir a preservação dos laços familiares. Além disso, é indispensável ampliar a conscientização da sociedade sobre os efeitos da alienação parental, promovendo informações que auxiliem pais, responsáveis e profissionais a reconhecerem e prevenirem essas práticas. A educação, o diálogo e a implementação de medidas protetivas eficazes são ferramentas importantes para assegurar o melhor interesse da criança e do adolescente, contribuindo para relações familiares mais saudáveis e para a garantia de seus direitos fundamentais.

Verificou-se ainda que a falta de conhecimento jurídico representa obstáculo significativo para o exercício desses direitos, especialmente entre pessoas em situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido, a educação jurídica popular apresenta-se como ferramenta essencial para democratizar o acesso à informação e fortalecer a cidadania.

Conclui-se que a disseminação de informações claras e acessíveis sobre a alienação parental contribui para a efetivação dos direitos fundamentais, para a redução das vulnerabilidades sociais e para a ampliação do acesso à justiça. Nesse contexto, a alienação parental deve atender às necessidades do menor, garantindo assim a sua integridade física, emocional e psicológica que é algo assegurado por lei.

5 REFERENCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. Dispõe sobre alienação parental.

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

MADALENO, Rolf. Curso de Direito de Família. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

GARDNER, Richard. The Parental Alienation Syndrome. New Jersey: Creative Therapeutics, 2002.

BRASIL. Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. Dispõe sobre a alienação parental. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 ago. 2010.

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. 14. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2021.

GARDNER, Richard A. The Parental Alienation Syndrome. 2. ed. Cresskill: Creative Therapeutics, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

Lei nº 12.318 de 2010 BRASIL. Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. Dispõe sobre a alienação parental. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm

Estatuto da Criança e do Adolescente BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. São Paulo: Revista dos Tribunais.
Richard Gardner. GARDNER, Richard A. The Parental Alienation Syndrome. New Jersey: Creative Therapeutics.

